



**Edital nº 17/2023**

**Pregão Presencial nº 05/2023**

**Processo Administrativo nº 05/2023**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Local:** Faculdade de Direito de Franca Unidade I, Sala de Licitações, Av. Major Nicácio, n.º 2377, bairro São José, Franca/SP

**Data da sessão pública: 14/04/2023**

**Horário Credenciamento: 14 horas**

**Horário Abertura dos Envelopes: 14h15**

## SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	5
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	6
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. LOCAL E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	8
10. PAGAMENTOS	8
11. CONTRATO	9
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	9
13. PENALIDADES	9
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	10
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	11
ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS	15
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	17
ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/1988	18
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTE FATO SUPERVENIENTE	19
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	20
ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO	21
ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	25
	--



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Edital nº 17/2023**

**Pregão Presencial nº 05/2023**

**Processo Administrativo nº 047/2023**

**Tipo Menor Preço Global**

**Objeto: Aquisição de Mobiliário**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://www.direitofranca.br">www.direitofranca.br</a>	
Local, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [assessoria@direitofranca.br](mailto:assessoria@direitofranca.br) ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4016, aos cuidados do sr. José Donizete Ferreira, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do Processo Licitatório.



**Edital nº 17/2023**

**Pregão Presencial nº 05/2023**

**Processo Administrativo nº 047/2023**

**Tipo Menor Preço Global**

**Objeto Aquisição de Mobiliário**

**Data da realização** 14 de abril de 2023, às 14 horas

**Local** Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2377, bairro São José, Franca/SP

## 1. DO PREÂMBULO

1.1. O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 14 de abril de 2023, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de Sessão Pública de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, do Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo N.º 047/2023, sendo objeto a aquisição de mobiliário conforme termo de referencia do Edital 17/2023 deste Processo nº 047/2023 que serão regidos pela seguinte legislação:

<b>Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002</b>	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
<b>Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000</b>	Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
<b>Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006</b>	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
<b>Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações</b>	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, na Sala de Licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
ANEXO II	FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/1988
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



ANEXO VII	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente Licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis instalação nas dependências da Faculdade de Direito de Franca, Unidade I, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I deste Edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.4 Não será permitida a subcontratação de empresas.

### 3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.5.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.5.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca, pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei Federal nº8.666/1.993.

3.5.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, poderá concorrer com apenas uma proposta. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, **FORA** dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, Anexo IV.

4.1.2 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame.

4.1.3 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura.

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### 4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP



**4.3.1** A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no ANEXO VII, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes.

**4.3** O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, Sala de Licitações, Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

<b><u>ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA</u></b> <b><u>Processo Administrativo N.º. 047/2023</u></b> <b><u>Pregão Presencial N.º. 05/2023</u></b> <b><u>Razão Social do Licitante</u></b> <b><u>CNPJ</u></b>	<b><u>ENVELOPE N.º 02 HABILITAÇÃO</u></b> <b><u>Processo Administrativo N.º. 047/2023</u></b> <b><u>Pregão Presencial N.º. 05/2023</u></b> <b><u>Razão Social do Licitante</u></b> <b><u>CNPJ</u></b>
---	---

## **5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de preços deverá:

**5.2.1** Ser preenchida de acordo com o modelo constante como Anexo II, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

**5.2.2** Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante.

**5.2.3** Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta.

**5.2.4** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas.

**5.2.5** Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação (Anexos I e II).

**5.2.6** O licitante deverá cotar todos os itens do lote, sendo causa de desclassificação a falta de preço de qualquer dos itens.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

### **6.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

**6.2.1** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

**6.2.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**6.2.1.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao



domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**6.2.1.3** Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente.

**6.2.1.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS.

**6.2.1.5** Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.2.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

### **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

### **6.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

**6.4.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

**6.4.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

**6.4.3** É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

**6.4.4** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.2, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

**6.5.5** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1** No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2** Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

**7.3** Serão abertos os envelopes de “proposta” e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

**7.3.1** Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital.

**7.3.2** Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes.

**7.3.3** Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

**7.4** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.5** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.5.1** Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço.

**7.5.2** Quando não apresentados ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

**7.6** Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, respeitado a redução mínima entre as propostas no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, como critério de julgamento.



**7.7** Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

**7.8** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, tendo por base o valor global.

**7.8.1** Para a formulação de lances, deverá ser observada a segunda casa decimal.

**7.9** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

**7.10** Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

**7.11** Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

**7.12** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**7.12.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.12.2** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

**7.12.3** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.11.

**7.12.4** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exercido o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.13** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e a detentora da proposta estiver na condição de MEI, ME ou EPP, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação.

**7.14** A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, deverá apresentar a documentação conforme o presente edital ainda que vencida sob pena de inabilitação, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação com validade dentro do prazo.

**7.15** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

**7.16** Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, serão verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

**7.17** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento às condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

**7.18** Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.19** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

**7.20** Nos termos do parágrafo 1º do art. 4º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou



parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1** A manifestação de interpor recurso, imediata e motivada, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais. os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

**8.3** O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

**8.4** Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, *site* da FDF, murais das Instituição e jornal de maior circulação local.

## 9. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**9.1** A entrega dos produtos ocorrerá em **até 90 (noventa) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do contrato, conforme as necessidades da instituição.

**9.2** O objeto desta licitação compreende por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

**9.3** A contratada poderá pleitear dilação do prazo de entrega, sabendo á contratante aceitar ou não o pedido.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1** A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro, efetuará pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços e material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**10.2** Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

**10.3** A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

**10.4** A empresa vencedora do certame deverá apresentar notas fiscais de emissão própria referente aos materiais permanentes utilizados e a mão de obra devidamente destacada.

## 11. DO CONTRATO

**11.1** As obrigações decorrentes deste processo licitatório constarão de termo de contrato a ser assinado entre as partes, em até 10 (dez) dias úteis ficando a adjudicatária convocada antecipadamente. O não comparecimento da adjudicatária no prazo de convocação dará à licitadora o direito de convocar a segunda classificada, sem que lhe restem direitos a reclamar.

**11.2** A sua formalização, alteração, aditivo, execução ou rescisão, serão regidos pelos preceitos de direito público e privado, e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil Brasileiro, obedecidos ainda os termos do presente Edital e das leis que o regem.

**11.3** No ato da assinatura do contrato, deverá a empresa adjudicatária apresentar a composição de custos de cada serviço componente da proposta, sob pena de desclassificação.

**11.4** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.5** Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos



para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

**11.6** Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar o contrato, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

**11.7** O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

**11.8** Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.9** Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter seu último lance registrado, podendo negociar-se o preço.

## 12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**12.1** Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º. 8666/1993.

**12.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993.

**12.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

**12.3.1** Advertência.

**12.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**12.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## 13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**13.1** As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

**FICHA: 35**

**ELEMENTO: 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**SUB-ELEMENTO: 44.90.52.42.001 MOBILIÁRIO EM GERAL**

**13.2** A despesa com para Aquisição de Mobiliáriode que trata o objeto é estimada em **R\$ 268.112,61** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência (Anexo I).

## 14 DA FISCALIZAÇÃO

**14.1** A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa e do senhor Assessor Jairo Tomazella Arquiteto da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

**14.2** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473).

**15.2.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 14h horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

**15.3** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve e a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor.

**15.4** A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**15.5** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deverá fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

**15.6** O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**15.7** A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

**15.8.** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, por telefone: (16) 3713-4015, 3713-4016, ou e-mail: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br).

**15.9** O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

**15.10** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 25 de janeiro de 2023.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
**Diretor da Faculdade de Direito de Franca**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial nº 05/2023**  
**Processo Administrativo nº 047/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**EDITAL nº 17/2023**

ITEM	QUANT.	OBJETO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL ITEM
01	4	APARADOR CAFÉ	Aparador, medindo 1,00x0,80x0,35 m (LAP), confeccionado em MDF 15 mm, com engrosso para 30 mm no tampo; laterais em MDF 25 mm; sapatas niveladoras em “U” 25 mm; na cor grafite trama;	R\$ 922,75	R\$ 3.691,00
02	12	ARMÁRIO 3 PORTAS ABRIR 1,40 M	Armário em MDF 18 mm, medindo 1,40x2,10x0,50 m (LAP), com 3 portas de abrir. 4 (quatro) prateleiras internas reforçadas em MDF 15 mm com engrosso na borda para 30 mm por 80 mm da borda para o centro; dois compartimentos internos divididos por placa de MDF de 15 mm com engrosso para 30 mm; placa do fundo em MDF de 6 mm; 06 pés de alumínio de 15 cm. confeccionado na lateral na cor grafite trama; portas e fundo na cor carvalho hannover, parte interna e prateleiras na cor branca; puxadores em alumínio de 300 mm, em modelos a serem escolhidos pela contratante; dobradiças com pistão; portas com fechaduras em aço inox. base em MDF 30 mm; acabamento na parte superior em MDF 30 mm;	R\$ 5.790,61	R\$ 69.487,32
03	1	ARMÁRIO FRIGOBAR COM PAINEL	Painel em MDF 15 mm, medindo 1,25x5,10 m (LXA), com engrosso para 30 mm da borda para o centro por 80 mm, na cor carvalho hannover, com três prateleiras medindo 1,00x0,20 m (LxP), em MDF de 30 mm; aparador medindo 1,30x0,50 m (LxP), em MDF 18 mm, com engrosso para 30 mm no tampo; laterais em MDF 25 mm; sapata niveladora em “U” 25 04mm; armário com 1 gaveta e uma porta de abrir. corredeira da gaveta telescópica reforçada, fundo gaveta em MDF 6 mm, 1 porta de abrir em MDF 18 mm, com dobradiça de pistão e puxadores em alumínio de 160 mm, a ser escolhido pela contratante; prateleira interna reforçada, em MDF de 18 mm; sapata niveladora em “U” 18 mm; confeccionado em MDF lateral na cor grafite trama, portas e fundo na cor carvalho hannover externamente e a parte interna e as gavetas na cor branca; puxadores em alumínio de 160 mm, em modelos a serem escolhidos pela contratante; acabamento na parte superior em MDF 30 mm.	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00



04	2	ARMÁRIO IMPRESSORA MAIOR	Confeccionado em MDF 18 mm, medidas 0,90x0,76,0,70 m (LAP); possui uma gaveta com corredeira telescópica reforçada, com fechadura em aço inoxidável. fundo e gavetas em MDF 6 mm; duas portas de abrir, em MDF 18 mm, e uma prateleira interna reforçada em MDF 15 mm com engrosso na borda para 30 mm por 80 mm da borda para o centro; 02 rodízios em silicone com trava e 2 rodízios sem trava; rodízios com 6,5 cm de altura; armário confeccionado em MDF lateral na cor grafite trama, portas e fundo na cor carvalho hannover externamente; internamente na cor branca; puxadores em alumínio de 160 mm a ser escolhido pela contratante; acabamento na parte superior em MDF 30 mm	R\$ 1.820,17	R\$ 3.640,33
05	13	ARMÁRIO IMPRESSORA MENOR	Confeccionado em MDF 18 mm, medidas 0,90x0,76,0,50 m (LAP); possui uma gaveta com corredeira telescópica reforçada, com fechadura em aço inoxidável; fundo e gavetas em MDF 6 mm; duas portas de abrir, em MDF 18 mm, e uma prateleira interna reforçada em MDF 15 mm com engrosso na borda para 30 mm por 80 mm da borda para o centro; 2 rodízios em silicone com trava e 2 rodízios sem trava; rodízios com 6,5 cm de altura; armário confeccionado em MDF lateral na cor grafite trama, portas e fundo na cor carvalho hannover externamente; internamente na cor branca; puxadores em alumínio de 160 mm a ser escolhido pela contratante; acabamento na parte superior em MDF 30 mm	R\$ 1.929,50	R\$25.083,50
06	1	ARMÁRIO MODELO 2	Armário em MDF 18 mm, medindo 2,00x2,90x0,50 m (LAP), com 3 portas de correr; 6 (seis) prateleiras internas reforçadas em MDF 15 mm com engrosso para 30 mm por 80 mm da borda para o centro; três compartimentos internos divididos por placas de MDF de 15 mm; placa do fundo em MDF de 6 mm; oito pés de alumínio de 15 cm. base reforçada em MDF 30 mm; trilhos em alumínio; kit porta de correr em alta qualidade; confeccionado na lateral na cor grafite trama; portas e fundo na cor carvalho hannover, parte interna e prateleiras na cor branca; puxadores em alumínio em régua, em modelos a serem escolhidos pela contratante; acabamento na parte superior em MDF 30 mm	R\$ 9.102,67	R\$ 9.102,67
07	4	ARMÁRIO PASTA SUSPENSA	Armário com duas portas de abrir, confeccionado em MDF 18 mm, medindo 1,00x1,30x0,50 m (LAP); com 6 gavetas com suportes para kit metálicos para pastas suspensas reforçados, medidas 422x414mm, com 6 pés de alumínio reforçado 15 cm. confeccionado em MDF lateral na cor grafite trama e portas e fundo na cor carvalho hannover; puxadores em alumínio; base reforçada em MDF 30 mm; puxador de 30 mm a escolha do contratante; fechadura em aço inoxidável. acabamento na parte superior em MDF 30 mm; portas em MDF 18 mm.	R\$ 4.696,95	R\$ 18.787,81
08	7	GAVETEIRO	Confeccionado em MDF 18 mm, medindo 0,45x0,70x0,50 m (LAP); possui 3 gavetas com corredeiras telescópicas reforçadas; fechadura em aço inox na primeira gaveta de cima; encaixa-se sob as mesas em L, 2 rodízios em silicone com travas e duas sem (altura do rodízio 6,5 cm). tampo e lateral na cor grafite trama, gavetas e fechamento na cor carvalho hannover, gavetas internamente na cor branca; fundo das gavetas 6 mm; puxadores em alumínio 160 mm a escolha do contratante; acabamento na parte superior em MDF 30 mm; base em MDF 30 mm;	R\$ 1.811,30	R\$ 12.679,12



09	11	MESA EM L MODELO 1	Tampo da mesa em MDF 15 mm, engrosso para 30 mm de 10 cm a partir da borda, medindo 2,00x0,70 (LxP) e mesa lateral com 1,40x0,50 (LxP); altura de 0,76 m. base da mesa em MDF 25 mm; sapatas niveladoras em “U” 25 mm; 2 gavetas com corredeiras telescópicas reforçadas e fechadura em aço inox na primeira gaveta; medida da gaveta 400x130x400 mm; 1 gaveta com corredeiras telescópicas reforçadas; medida da gaveta 400x25x400 mm; fundo das gavetas em MDF 6 mm; tampo e lateral na cor grafite trama; gavetas e fechamento na cor carvalho hannover, gavetas internas na cor branca; puxadores em alumínio 160 mm a escolha do contratante; passador de fios a serem definidos pela contratante no ato da contratação ou na entrega do produto	R\$ 4.393,67	R\$ 48.330,33
10	1	MESA EM L MODELO 1 C/RIPADO	Tampo da mesa em MDF 15 mm, engrosso para 45 mm de 10 cm a partir da borda, medida 2,00x0,70 (LxP) e mesa lateral com 1,40x0,50 (LxP); altura de 0,76 m; base da mesa em MDF 25 mm, sapatas niveladoras 10 mm; 2 gavetas com corredeiras telescópicas reforçadas e fechadura em aço inox na primeira gaveta; medida da gaveta 400x130x400 mm; 1 gaveta com corredeiras telescópicas reforçadas, medida 0,40x0,25x0,40 m. fundo das gavetas em MDF 6 mm; tampo e lateral na cor grafite trama; gavetas e fechamento na cor carvalho hannover, gavetas internas na cor branca; puxadores em alumínio 160 mm a escolha do contratante; detalhe em ripado na cor carvalho hannover com ripas de 18 mm na parte frontal. passador de fios a serem definidos pela contratante no ato da contratação ou na entrega do produto	R\$ 7.904,33	R\$ 7.904,33
11	3	MESA EM L MODELO 2	Tampo da mesa em MDF 15 mm, engrosso para 30 mm de 100 mm a partir da borda, medindo 1,70x0,50 m (LXP) e mesa lateral com 1,70x0,50 (LXP), com parte na diagonal de 0,70 m; altura de 0,76 m. base da mesa em MDF 25 mm; sapatas niveladoras em “U” 25 mm; tampo e lateral na cor grafite trama; fechamento na cor carvalho hannover; passadores de fios a serem definidos pela contratante no ato da contratação ou na entrega do produto;	R\$ 5.345,67	R\$ 16.037,00
12	5	MESA EM L MODELO 3	Tampo da mesa em MDF 15 mm, engrosso para 30 mm de 100 mm a partir da borda, medindo 1,50x0,70 m (LxP) e mesa lateral com 1,20x0,50 m (LxP); altura de 0,76 m. base da mesa em MDF 25 mm, sapatas niveladoras em “U” 25 mm; tampo e lateral na cor grafite trama; fechamento na cor carvalho hannover. passador de fios a serem definidos pela contratante no ato da contratação ou na entrega do produto	R\$ 3.845,67	R\$ 19.228,33
13	1	MESA RETA MODELO 4	Tampo da mesa em MDF 15 mm, engrosso para 30 mm de 100 mm a partir da borda, medindo 2,00x0,76x0,70 m (LAP); base da mesa em MDF 25 mm, sapatas niveladoras em “U” 25 mm; com gaveteiro confeccionado em MDF 18 mm, medidas 0,90x0,76,0,70 m (LAP); possui uma gaveta com corredeira telescópica reforçada, com fechadura em aço inoxidável. fundo e gavetas em MDF 6 mm; duas portas de abrir, em MDF 18 mm, e uma prateleira interna reforçada em MDF 15 mm com engrosso na borda para 30 mm por 80 mm da borda para o centro, confeccionado em MDF lateral na cor grafite trama, portas e fundo na cor carvalho hannover externamente; internamente na cor branca; puxadores em alumínio de 160 mm a ser escolhido pela contratante; acabamento na parte superior do gaveteiro em MDF 30 mm; passadores de fios a serem definidos pela contratante no ato da contratação ou na entrega do produto	R\$ 5.153,33	R\$ 5.153,33



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP

CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

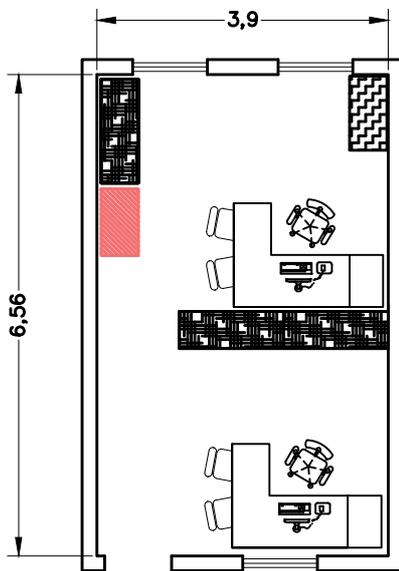
EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

14	1	PAINEL 1 M ALTURA	Painel em MDF para encobrir fiação, medindo 1,00x6,56 m (axl), confeccionado em MDF 15 mm, com engrosso para 30 mm por 50 mm da borda para o centro, para ser fixado na parede, na cor carvalho hannover.	R\$ 4.672,33	R\$ 4.672,33
15	2	PAINEL2 PRATELEIRAS (JURÍDICO E DIRETORIA ADM)	Painel em MDF 15 mm, com engrosso para 30 mm por 50 mm a partir da borda para o centro, medindo 2.900 mm de largura por de 2.100 mm de altura, na cor carvalho hanover. 02 prateleiras medindo 2.000 mm largura 200 mm de profundidade 30 mm de espessura na cor grafite trama;	R\$ 4.437,13	R\$ 8.874,27
16	1	PAINEL 2 PRATELEIRAS (VICE- DIRETORA)	Painel medindo 3.450 mm de largura por de 3.250 mm de altura, confeccionado em MDF 15 mm, com engrosso para 45 mm por 80 mm da borda para o centro, na cor carvalho hanover 02 prateleiras medindo 1.500 mm largura 200 mm de profundidade 30 mm de espessura na cor grafite trama;	R\$ 7.480,92	R\$ 7.480,92
				TOTAL	R\$268.112,61

## Sala – Contabilidade

Sem Escala



2 mesas em L – modelo 1

3 armario – com 3 portas abrir – 1,40m

1 armario pasta suspensa

1 armario impressora menor

1 painel de 1,00 altura na lateral da sala.



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

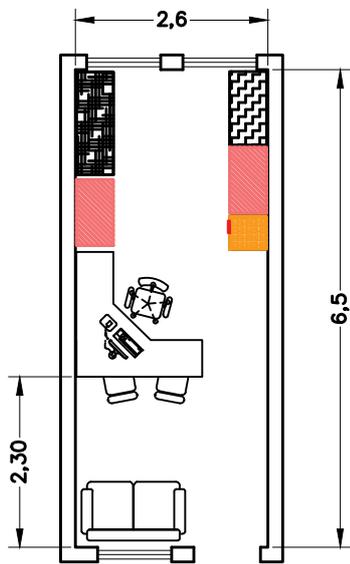
*Marcia de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

## Sala – Tesouraria

Sem Escala



- 1 mesas em L – modelo 2
- 1 armario – com 3 portas abrir – 1,40m
- 1 armario pasta suspensa
- 2 armario impressora menor
- 1 gaveteiro



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

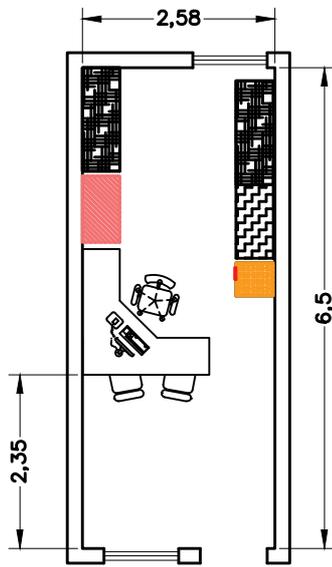
*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

Sala – Tesouraria  
Sem Escala



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraísa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*



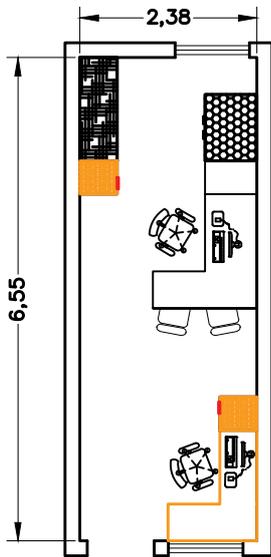
- 1 mesas em L – modelo 2
- 2 armario – com 3 portas abrir – 1,40m
- 1 armario pasta suspensa
- 1 armario impressora menor
- 1 gaveteiro





*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*



- 1 mesas em L – modelo 1
- 1 armario – com 3 portas abrir – 1,40m
- 1 armario pasta suspensa
- 1 armario impressora MAIOR
- 2 gaveteiro

1 painel com 2 prateleira

1 mesas em L – modelo 3



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

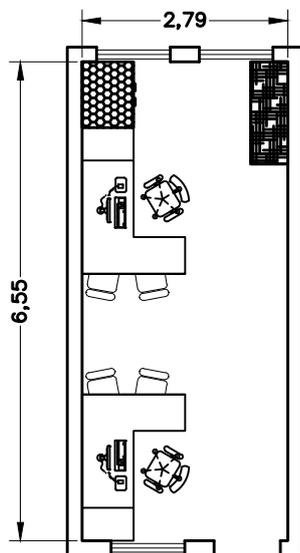


*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

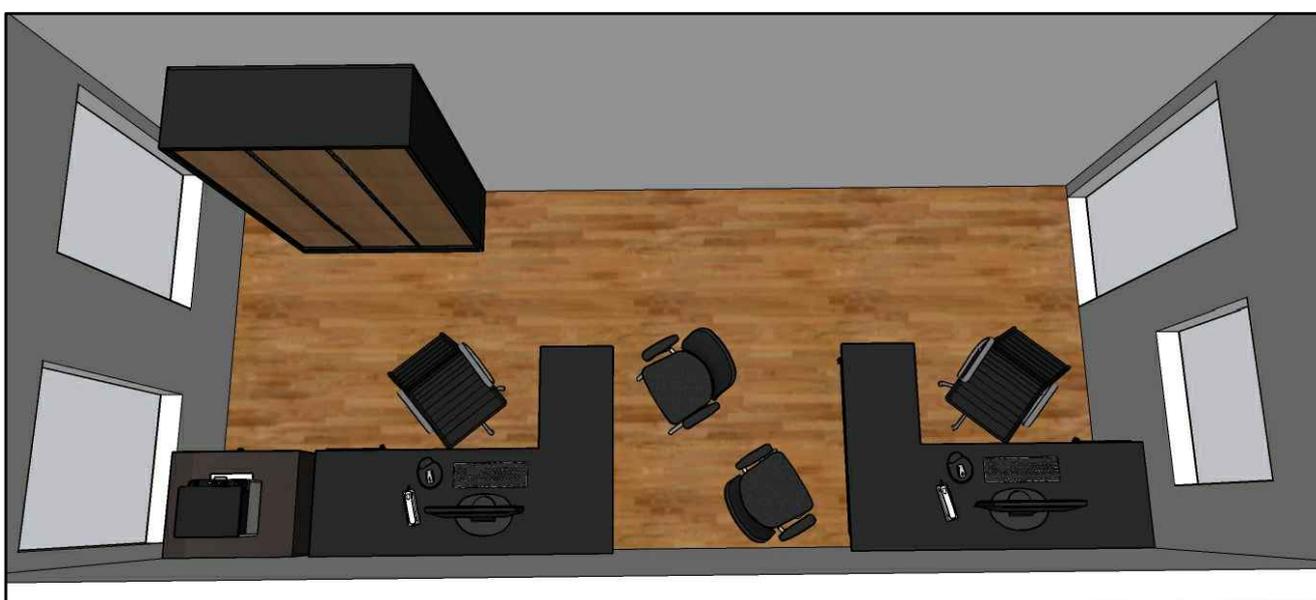
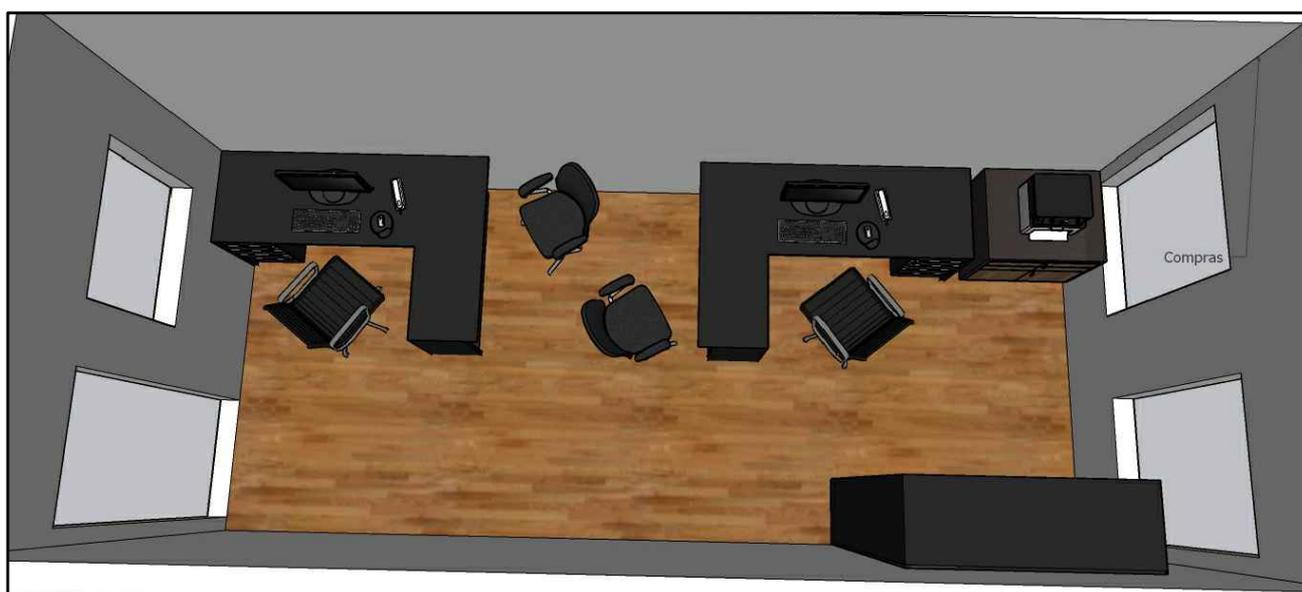
*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

# Sala – Compras

Sem Escala



- 2 mesas em L – modelo 1
- 1 armario – com 3 portas abrir – 1,40m
- 1 armario impressora MAIOR

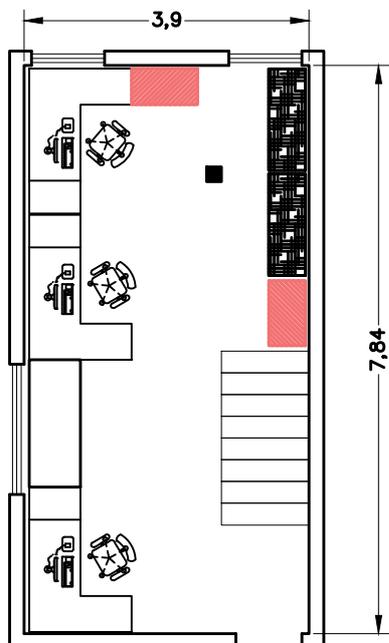


*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

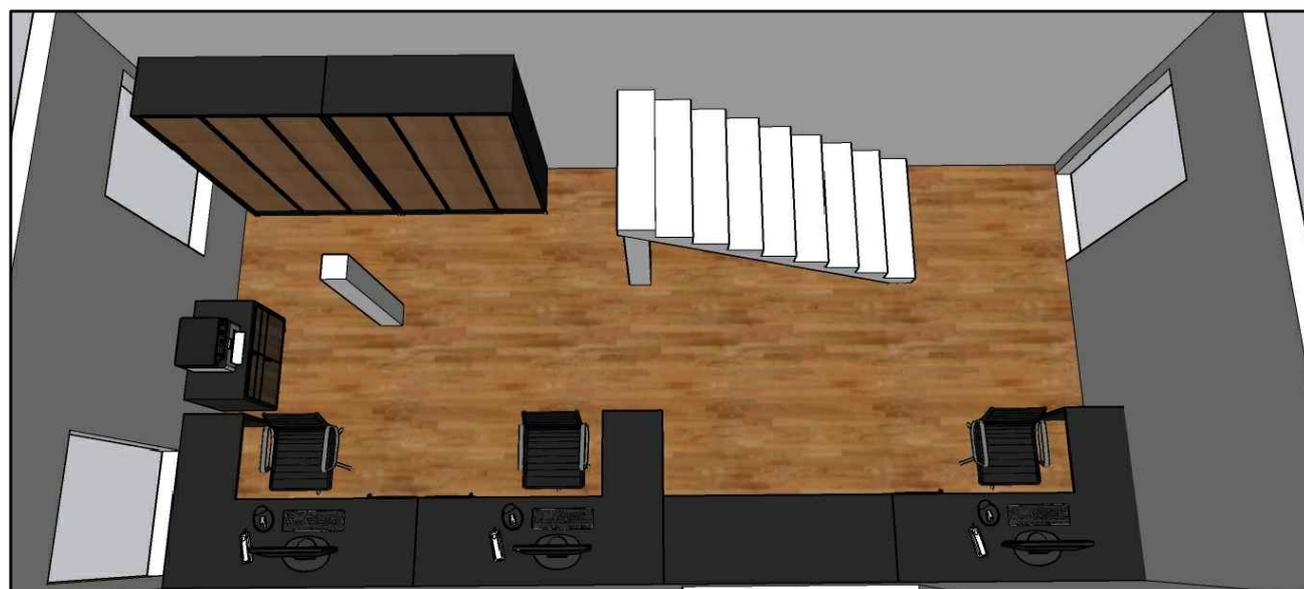
## Sala – Atendimento Cordenação

Sem Escala



3 mesas em L – modelo 1  
2 armario – com 3 portas abrir – 1,40m  
2 armario impressora menor  
1 gaveteiro

1 bancada 2,00 x 0,70 com acabamento  
espessura e cor conforme a mesa.



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Fereira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

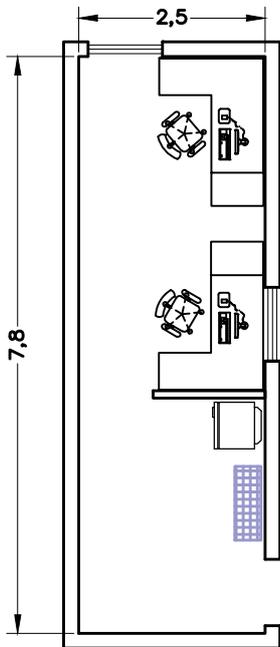


*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

# Sala – Controle Interno

Sem Escala



2 mesas em L – modelo 1  
1 aparador – café



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

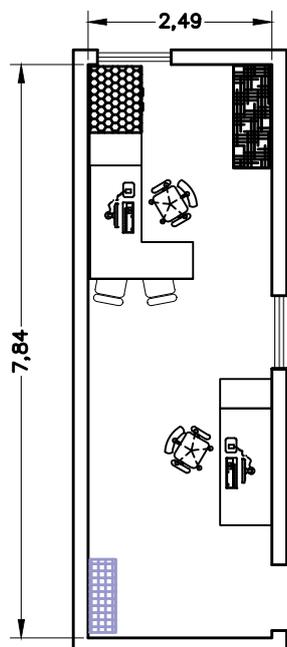


*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

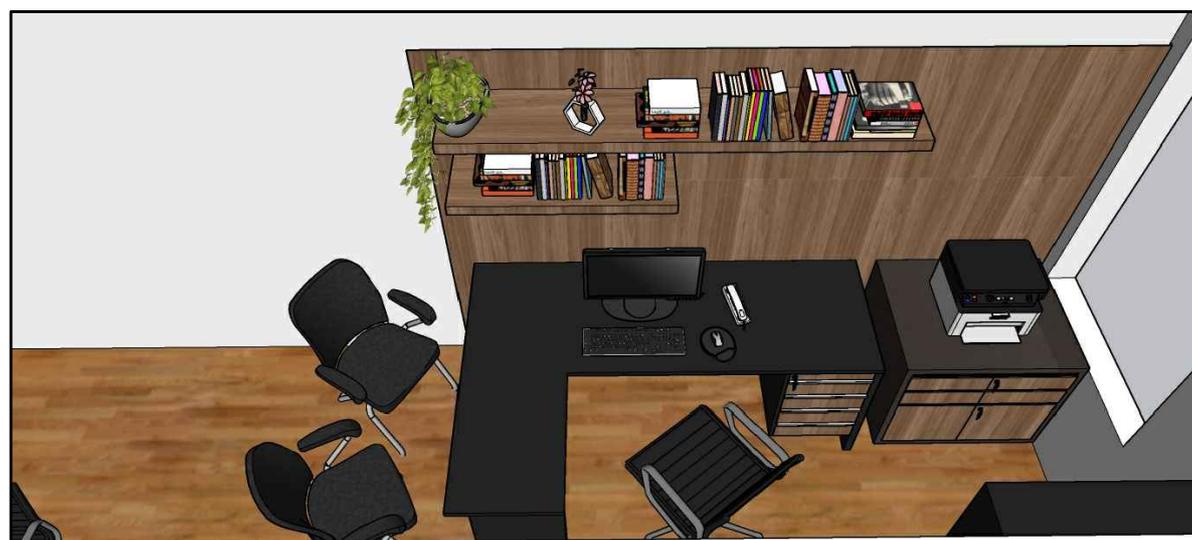
*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

## Sala – Diretoria Administrativa

Sem Escala



- 1 mesas em L – modelo 1
- 1 armario – com 3 portas abrir – 1,40m
- 1 armario impressora MAIOR
- 1 aparador – café
- 1 painel com 2 prateleira
- 1 mesa reta – modelo 4



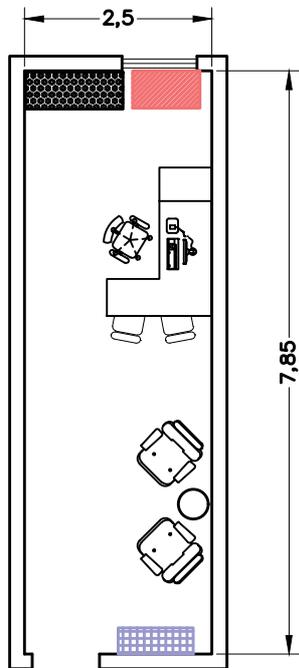
*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquitecta e Urbanista (16) 98181-4566*



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*



1 mesas em L – modelo 1 –  
com detalhes em RIPADO

1 painel com 2 prateleira

1 armario impressora menor

1 armario frigobar com painel

1 aparador – café



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

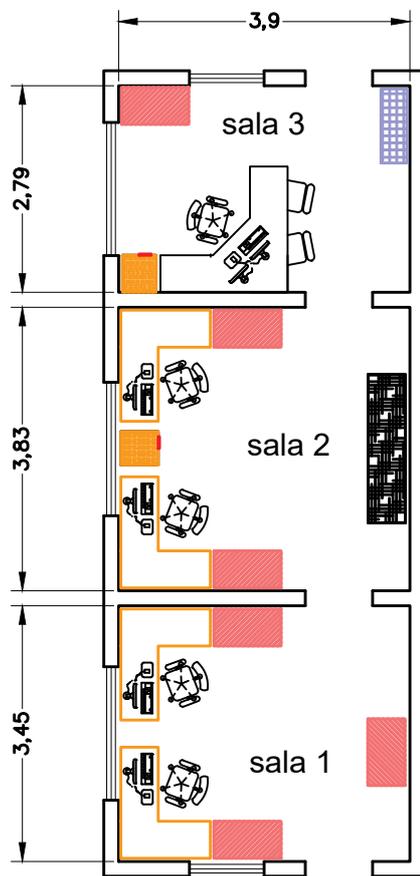


*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Marisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

# Salas – Secretaria

Sem Escala



4 mesas em L – modelo 3

1 mesa em L – modelo 2

2 gaveteiro

6 armario impressora menor

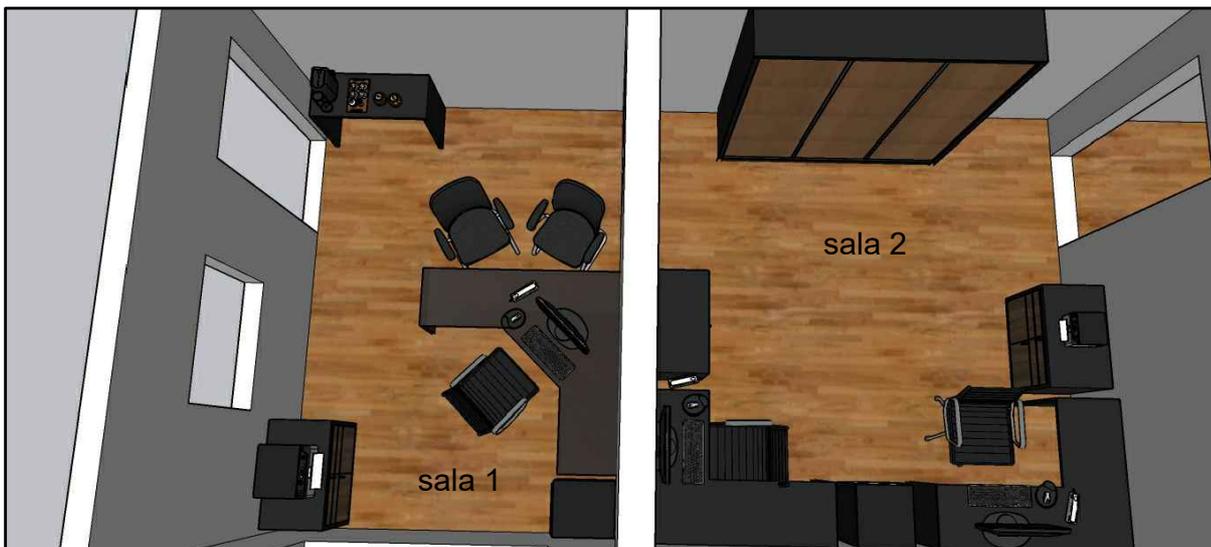
1 armario – modelo 2

1 aparador – café



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

# Móveis Complementares

Sem Escala

21 suporte Gabinete CPU  
medidas 0,50 x 0,30 x 0,39  
4 rodinhas silicone  
na cor Carvalho Hanover.



*Projeto - Mobiliarios Faculdade de Direito*

*Márcia de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*

**Mesa de Escritório em L - MODELO 1**

Tampo da mesa em MDF engrossado 30mm. Base mesa MDF 25mm Sapatas niveladoras em u. Possui 4 Gavetas com Corrediças telescópicas reforçadas. e Fechadura na Primeira Gaveta de cima. Fundo gavetas 6mm

Tem medidas de 2,00 x 0,70 e a mesa lateral 1,40 x 0,50, Altura 0,76.

Confeccionado em MDF - Tampo e Lateral na cor Grafite trama gavetas e fechamento na cor Carvalho Hanover, gavetas internamente Branco.

**Armário Impressora - MENOR**

Possui 1 Gaveta com Corrediça telescópica reforçadas, Fundo gavetas 6mm. 2 rodinha com trava, 2 rodinha sem trava de 6,5cm altura. Com Fechadura - **2 portas de abrir, prateleira interna reforçadas.**

Tem medidas de 0,90 x 0,50, Altura 0,76.

**Confeccionado em MDF Lateral na cor Grafite trama portas e fundo na cor Carvalho Hanover externamente e Branco internamente**

**Mesa de Escritório em L - MODELO 2**

Tampo da mesa em MDF engrossado 30mm. Base mesa MDF 25mm Sapatas niveladoras em u.

Tem medidas de 1,70 x 0,50 e a mesa lateral 1,70 x 0,50 com parte na diagonal de 0,70. Altura 0,76.

Confeccionado em MDF - Tampo e Lateral na cor Grafite trama e fechamento na cor Carvalho Hanover.

**Armario - MODELO 2**

Com 3 portas de CORRER, prateleiras internas reforçadas (Ver alturas internas com responsável pela sala).

Tem medidas de 2,00 x 0,50, Altura 2,90.

Com Pé de alumínio reforçado 15cm

Confeccionado em MDF Lateral na cor Grafite trama portas e fundo na cor Carvalho Hanover. **MDF Branco internamente**

**Mesa de Escritório em L - MODELO 3**

Tampo da mesa em MDF engrossado 30mm. Base mesa MDF 25mm Sapatas niveladoras em u.

Tem medidas de 1,50 x 0,50 e a mesa lateral 1,20 x 0,50,, Altura 0,76.

Confeccionado em MDF - Tampo e Lateral na cor Grafite trama gavetas e fechamento na cor Carvalho Hanover, gavetas internamente Branco.

**Armário Impressora - MAIOR**

Possui 1 Gaveta com Corrediça telescópica reforçadas, Fundo gavetas 6mm. 2 rodinha com trava, 2 rodinha sem trava de 6,5cm altura.

Com Fechadura - **2 portas de abrir, prateleira interna reforçadas.**

Tem medidas de 0,90 x 0,70, Altura 0,76.

**Confeccionado em MDF Lateral na cor Grafite trama portas e fundo na cor Carvalho Hanover externamente e Branco internamente**

**Mesa de Escritório reta - MODELO 4**

Tampo da mesa em MDF engrossado 30mm. Base mesa MDF 25mm Sapatas niveladoras em u. Possui 4 Gavetas com Corrediças telescópicas reforçadas. e Fechadura na Primeira Gaveta de cima. Fundo gavetas 6mm

Tem medidas de 2,00 x 0,70, Altura 0,76.

Confeccionado em MDF - Tampo e Lateral na cor Grafite trama gavetas e fechamento na cor Carvalho Hanover, gavetas internamente Branco.

**Armario Frigobar**

**Painel com prateleiras, aparador** Com 1 Gaveta com Corrediça telescópica reforçadas, Fundo gavetas 6mm, **1 porta de abrir, prateleiras interna reforçadas.**

Com Pé de alumínio reforçado 15cm

**Confeccionado em MDF Lateral na cor Grafite trama portas e fundo na cor Carvalho Hanover externamente e em MDF Branco internamente**

**GAVETEIRO**

Possui 3 Gavetas com Corrediças telescópicas reforçadas. Fechadura na Primeira Gaveta de cima. Tem medidas de 0,45 x 0,50 Altura (encaixa debaixo das mesas) , 2 rodinha com trava, 2 rodinha sem trava de 6,5cm altura.

Confeccionado em MDF - Tampo e Lateral na cor Grafite trama gavetas e fechamento na cor Carvalho Hanover, gavetas internamente Branco. Fundo gavetas 6mm.

**APARADOR**

Tem medidas de 1,00 x 0,35, Altura 0,80. Sapatas niveladoras.

Confeccionado em MDF na cor Grafite trama.

**Armario - MODELO 1**

Com 3 portas de abrir, prateleiras internas reforçadas (Ver alturas internas com responsável pela sala).

Tem medidas de 1,40 x 0,50, Altura 2,10.

Com Pé de alumínio reforçado 15cm

Confeccionado em MDF Lateral na cor Grafite trama portas e fundo na cor Carvalho Hanover. **MDF Branco internamente**

**Armário PASTA SUSPENSA**

Armário com 6 gavetas de pasta suspensa com Corrediças telescópicas reforçadas. Tem medidas de 1,00 x 0,50, Altura 1,30.

Com Pé de alumínio reforçado 15cm

Confeccionado em MDF Lateral na cor Grafite trama portas e fundo na cor Carvalho Hanover.

**Legenda Mobiliarios**  
Modelo conforme projeto maquete apresentado.

*Maraisa de Paula Abreu Ferreira - Arquiteta e Urbanista (16) 98181-4566*



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**Pregão Presencial n.º 05/2023**  
**Processo Administrativo n.º 047/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**Edital n.º 17/2023**

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
01	4	APARADOR CAFÉ			
02	12	ARMÁRIO 3 PORTAS ABRIR 1,40 M			
03	1	ARMÁRIO FRIGOBAR COM PAINEL			
04	2	ARMÁRIO IMPRESSORA MAIOR			
05	13	ARMÁRIO IMPRESSORA MENOR			
06	1	ARMÁRIO MODELO 2			
07	4	ARMÁRIO PASTA SUSPENSA			
08	7	GAVETEIRO			
09	11	MESA EM L MODELO 1			
10	1	MESA EM L MODELO 1 C/RIPADO			
11	3	MESA EM L MODELO 2			
12	5	MESA EM L MODELO 3			
13	1	MESA RETA MODELO 4			
14	1	PAINEL 1 M ALTURA			
15	2	PAINEL 2 PRATELEIRAS (JURÍDICO E DIRETORIA ADM)			
16	1	PAINEL 2 PRATELEIRAS (VICE-DIRETORA)			
				TOTAL DO LOTE	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>					



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

**Razão Social Proponente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Tel/Fax:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Nome:**

**Endereço completo:**

**Data nascimento**

**RG:**

**CPF:**

**E-mail pessoal:**

**E-mail institucional:**

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial nº 01/2023, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**Nome e assinatura do Representante Legal:**



**ANEXO III**

**MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

**Pregão Presencial n.º 05/2023**  
**Processo Administrativo n.º 047/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**EDITAL n.º 17/2023**  
**Objeto: Aquisição de Mobiliário**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 17/2023, Pregão Presencial n.º 05/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(Apresentação obrigatória)*

**Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

**Pregão Presencial n.º 05/2023**  
**Processo Administrativo nº 047/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**EDITAL nº 17/2023**  
**Objeto: Aquisição de Mobiliário**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 05/2023, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**  
*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**Pregão Presencial n.º 05/2023**  
**Processo Administrativo n.º 047/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**EDITAL n.º 17/2023**  
**Objeto: Aquisição de Mobiliário**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada a Rua \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional  
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
(nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral  
apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 05/2023, pois que continuam  
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**Nome do declarante:**  
**Cargo**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial n. ° 05/2023**  
**Processo Administrativo n° 047/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**  
**EDITAL n° 17/2023**  
**Objeto: Aquisição de Mobiliário**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 05/2023, realizado pela Faculdade de Direito de Franca como órgão gerenciador e o como Órgão Participante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**Nome do declarante:**  
**CPF**  
**Cargo**



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.

CONTRATO N° \_\_/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023  
EDITAL N° 17/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
CONTRATADA:  
ENDEREÇO:  
CEP:  
CNPJ:  
TEL:  
REPRESENTANTE:  
CPF:  
RG:  
E-MAIL:

A Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, N° 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Diretor, professor Dr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (profissão) portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_ e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO, com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo I do edital do Pregão n° 05/2023.

1.1 O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

1.2 Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente embalado, de modo que venha a garantir a sua integridade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2 O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluindo as despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue na Faculdade de Direito de Franca

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

3 A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Contratação ou Autorização de Fornecimento por parte da FDF para a entrega dos itens. Os materiais deverão ser



entregues na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, com entrega previamente agendada.

**3.1** A Diretoria da CONTRATANTE designa como **responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato o Sr. Adilson Balduino Martins, do Setor de Manutenção e Conservação da FDF.

**3.3** Os materiais serão recebidos:

**3.2.1** provisoriamente, no ato de sua entrega, pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo aposto na respectiva nota fiscal eletrônica.

**3.2.2** **Definitivamente**, no prazo de **trinta dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1** A contratada se obriga, pelo prazo mínimo de um ano, contados a partir do recebimento definitivo, prestar garantia contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Faculdade de Direito de Franca.

**4.2** No caso de haver defeitos no objeto, e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos itens defeituosos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

**5.2** É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

**5.3** Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

**5.4** Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, tendo como base de cálculo a data em que o pagamento deveria ter ocorrido.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

##### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.1** A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

**6.1.2** fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato.

**6.1.3** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial.

**6.1.4** reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa.

**6.1.5** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**6.1.6** manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

##### **6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.2.1** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos



e prestar os serviços previstos neste contrato.

**6.2.2** designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato.

**6.2.3** proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

**6.3** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7** O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

**7.1** A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente com a FDF, suspensão pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento).

**7.2** A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado. Tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93, sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**7.3** Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro.

**7.4** Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório.

**7.5** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

**7.5.1** Advertência.

**7.5.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.5.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.6** As sanções previstas no subitem 7.5.2 são de competência exclusiva do Diretor da FDF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

**7.7** A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS**

**8.1** Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no lote 8 do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA**

**9.** A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba do exercício de 2022.

Ficha 35

Elemento: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente



Sub-elemento: 44.90.52.42.001 MOBILÁRIO EM GERAL

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

**10.1** O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS**

**11.1** São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**12.1** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

**13.2** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**13.3** A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxxx de 2021.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Representante legal  
Empresa

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome  
CPF



## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_ de \_\_ de 2023.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_



E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.